



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CHAMADA PÚBLICA

Seleção de Bolsista de Iniciação Tecnológica e Inovação - FAPERGS - Fomento Externo INSCRITOS

1. DO OBJETO

1.1 A presente CHAMADA visa à seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa aprovado no [FAPERGS 04/2020](#).

1.2 Do candidato bolsa de iniciação tecnológica e inovação – BITI:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado, em curso de graduação, conforme requisitos - IFRS Campus Sertão
- c) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

1.3 A vigência das bolsas será de 01 de março de 2021 à 30 de setembro de 2022 .

1.4. O valor da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais/mês).

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição de cotas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BITI-FAPERGS encontra-se a seguir:

Projeto	Efeito das plantas de cobertura, herbicidas pré e pós-emergentes sobre o banco de sementes, controle de plantas daninhas e produtividade da cultura do milho		
Coordenador	Fernando Machado dos Santos		
Cota	Modalidade	Quantidade	Carga Horária
	BITI	1	16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DOS INSCRITOS (ORDEM ALFABÉTICA)

- 1- Angelo Negri
- 2- Cristiano Junior Priori
- 3- Eduardo Luis Marcon
- 4- Iuri de Vargas Witcel

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os estudantes estarão sendo contactados pelo coordenador, conforme CHAMADA;
- 4.2. Publicação do resultado conforme cronograma da CHAMADA.
- 4.3 Os compromissos e atribuições dos bolsistas obedecem o [Edital Fapergs nº 04/2020](#) (Edital Parceria IFFar, IFRS, IFSul).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 5.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto se responsabilizará, juntamente com o bolsista selecionado, a dar os encaminhamentos pertinentes para o processo junto a FAPERGS, através de documentação conforme o Edital vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

Fernando Machado dos Santos
Coordenador do Projeto

Apoio: Coordenação DPPI- Cmapus Sertão